

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 27/76

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER ÁREA DE TERRAS NO
DISTRITO INDUSTRIAL À FIRMA PRODUPLAST - PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

DATA DA ENTRADA: 06 de maio de 1976

Distribuído ao Vereador: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOLUÇÃO: Não aprovado em 1ª votação por exigir quorum qualificado de 2/3 - sendo votado assim: 8 votos da Banca a favor e a Bancada do M.D.B. absteve-se de votar. Em 20/5/76

OBSERVAÇÕES: Não aprovado em 2ª votação por exigir quorum qualificado de 2/3 - sendo votado assim: 8 votos da Banca a favor e a Bancada do M.D.B. absteve-se de votar. Em 27/05/76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 27/76 - que autoriza o Poder Executivo a vender áreas de terras no Distrito Industrial à firma PRODUPLAST - Produtos Plásticos Ltda, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 13 de maio de 1976



Ramon Henrique

Nello Scire

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 27/76 - que autoriza o Poder Executivo a vender área de terras no Distrito Industrial à firma PRODUPLAST - Produtos Plásticos Ltda.

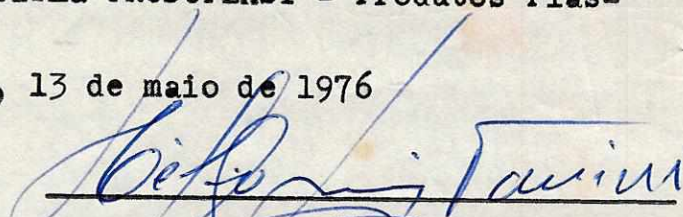
SALA FERNANDO FERRARI, 13 de maio de 1976

Não APROVADO: em 1ª votação
P/ 8 votos a favor e 6 abstenções do M.D.B.
SALA FERNANDO FERRARI — EM
24 / 05 / 76

Presidente

Não APROVADO: em 2ª votação
P/ 8 votos a favor e 5 abstenções do M.D.B.
SALA FERNANDO FERRARI — EM
27 / 05 / 76

Presidente



Wilson Taurini





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.27/76

Bento Gonçalves, 06 de maio de 1976.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, o projeto de lei 27/76, que trata da venda de área de terra no Distrito Industrial para a construção da firma PRO DUPLAST - PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. Os recursos provenientes desta venda serão investidos na aquisição de novas áreas no Distrito Industrial.

Solicitamos, outrossim, que o referido - projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência, pois a indústria deseja iniciar imediatamente a construção.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para apresentar nossa estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
NILSO MAJOLA
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Não APROVADO: *em 1ª votação*
P/ 8 votos a favor e 6 abstenções do HDB
SALA FERNANDO FERRARI — EM
20 / 05 / 76
Presidente
Não APROVADO: *em 2ª votação*
P/ 8 votos a favor e 5 abstenções do HDB
SALA FERNANDO FERRARI — EM
27 / 05 / 76
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27/76 DE 04 DE MAIO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
ÁREA DE TERRAS NO DISTRITO INDUSTRI
AL À FIRMA PRODUPLAST - PRODUTOS -
PLÁSTICOS LTDA.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a vender - uma área de terras à firma PRODUPLAST - PRODUTOS PLÁSTICOS - LTDA., com sede nesta cidade, com 17.820 m² (dezessete mil oitocentos e vinte metros quadrados) no Lote Rural nº 18 da Linha Pedro Salgado, neste município de Bento Gonçalves, tendo as seguintes confrontações:

NORTE, na extensão de 90 m (noventa metros) com propriedade de Fiorelo e Fiorindo Grasseli; SUL, na extensão de 100 m (cem metros) com a Estrada que vai para a Linha Salgado; LESTE, na extensão de 176 m (cento e setenta e seis metros) - com a Industria de Móveis de Antônio Masiero e OESTE, na extensão de 220 m (duzentos e vinte metros) com propriedade de Henrique Benedetti.

ART. 2º - O imóvel fica localizado na área do Distrito Industrial e o preço é de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao hectare.

§ ÚNICO - A firma se compromete a iniciar imediatamente a construção e concluí-la no todo ou em parte até o fim do corrente ano. A firma não poderá usar o imóvel fora dos fins industriais. Outrossim, não poderá vender ou permutar a área sem o expresse consentimento da Municipalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis desta cidade sob o nº 27.765 à fls. 122/3, do Livro 3-AJ.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta-e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

FI O R E L O E F I O R I N D O G R A S S E L L I

90,00

ÁREA 17.820,00 m²

176,00

220,00

HENRIQUE BENEDETTI

MÓVEIS MASIERO

ESTRADA QUE VAI PARA LINHA SALGADO

PRODUPLAST — PRUDUTOS PLASTICOS LTDA

N

ESCALA 1/200